

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 312/98 Riacho dos Cavalos-PB, 12 de junho de 1998.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 143.573,92 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), destinado a Construção de Unidades Sanitárias.

Art. 2º. Constitui fonte de Recursos para cobrir com as despesas do artigo anterior, o excesso de arrecadação auferido no exercício até o mês de abril de 1998, e as transferências alocadas no Orçamento Geral da União, conforme discriminação abaixo:

- Excesso de Arrecadação. ....R\$	13.573,92
- Transferências da União.....R\$	<u>130.000,00</u>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>143.573,92</b>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos – PB,  
Em 12 de junho de 1998.**

  
**NAPOLEÃO SUASSUNA LAUREANO  
PREFEITO MUNICIPAL**